



PREFEITURA
MATIAS BARBOSA

LEI N.º 1.315, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Certifico, que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do §1º do artigo 116 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 04 de dezembro de 2015.

Brandão
Servidor Responsável

Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Batista de Oliveira a Rua D do Loteamento Morada da Garça.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 04 de dezembro de 2015.

Joaquim de Assis Nascimento
Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

Joaquim de Assis Nascimento
PREFEITO MATIAS BARBOSA - MG
CPF: 074.810.179-20

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa - Minas Gerais - Brasil

Av. Cardoso Saralva, Nº 305 - Centro - 36120-000 | Telefone: (32) 3273-5500 - Fax: (32) 3273-1515

CNPJ: 18.338.194/0001-03